



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

RESOLUÇÃO Nº 117/2018, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018¹

Aprova projeto de lei de criação de 13 funções gratificadas de secretário de Centro Judiciário e extinção de 33 funções gratificadas de Secretário Assistente de Diretoria de Fórum, alterando os quadros XLV e XLVII do Anexo VIII e Anexo X da Lei Complementar nº 230, de 29 de novembro de 2017

O **TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no exercício do poder normativo que lhe é conferido pelo art. 96, II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira do Poder Judiciário, na forma prevista no art. 99 da Constituição da República e no art. 113 da Constituição do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 184, de 6 de dezembro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça, em especial no que toca à necessidade de elevar a eficiência operacional do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, instituída pela Resolução CNJ n.º 194, de 26 de maio de 2014, e a necessidade de estabelecer instrumentos efetivos de combate às causas dos problemas enfrentados pela primeira instância;

CONSIDERANDO a Resolução nº 219, de 26 de abril de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a distribuição de servidores, de cargos em comissão e de funções de confiança nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO que a eficiência operacional e a gestão de pessoas são temas estratégicos para o Poder Judiciário, nos termos da Resolução CNJ n.º 70, de 18 de março de 2009, do CNJ,

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar em Sessão Plenária, realizada em 15 de outubro de 2018, e encaminhar à Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, o anexo Projeto de Lei Complementar propondo alterações na redação do anexo VIII (quadros XLV e LXVII) e anexo X, todos da Lei Complementar nº 230, de 29 de novembro de 2017.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 15 de outubro de 2018.

Desembargador **ERIVAN LOPES**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

¹ Resolução disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.538, de 16.10.2018, considerado publicado em 17.10.2018, p. 05/06.

ANEXO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº , DE DE 2018

Dispõe sobre a criação de 13 funções gratificadas de secretário de Centro Judiciário e extinção de 33 funções gratificadas de Secretário Assistente de Diretoria de Fórum, alterando os quadros XLV e XLVII do Anexo VIII e Anexo X da Lei Complementar nº 230, de 29 de novembro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criadas 13 (treze) funções de confiança de Secretário de Centro Judiciário, passando os quadros XLV e XLVII, do Anexo VIII e Anexo X da Lei Complementar nº 230/2017 a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VIII

Cargos em Comissão e Funções de Confiança por Unidade

Quadro XLV

CEJUSCs Interior (Corregedoria)		
Cargo/ Função	Símbolo	Quantidade
(...)		
Secretário do Centro Judiciário - União	FC/02	1
Secretário do Centro Judiciário - Piracuruca	FC/02	1
Secretário do Centro Judiciário – São João do Piauí	FC/02	1
Secretário do Centro Judiciário - Valença	FC/02	1
Secretário do Centro Judiciário – Pedro II	FC/02	1
Secretário do Centro Judiciário - Uruçui	FC/02	1
Secretário do Centro Judiciário – Barras	FC/02	1
Secretário do Centro Judiciário - Esperantina	FC/02	1
Secretário do Centro Judiciário – Bom Jesus	FC/02	1
Secretário do Centro Judiciário – São Raimundo Nonato	FC/02	1
Secretário do Centro Judiciário – Campo Maior	FC/02	1
Secretário do Centro Judiciário – Altos	FC/02	1
Secretário do Centro Judiciário – Paulistana	FC/02	1
TOTAL		19

Quadro XLVII

VARAS DE 1ª INSTÂNCIA		
Cargo/ Função	Símbolo	Quantidade
(...)		
Secretário de Vara	FC/02	165
TOTAL		522

Anexo X
Detalhamento dos cargos em comissão e das funções de confiança e requisitos de escolaridade

CC/FC	CARGO/FUNÇÃO	QUANT. GERAL	UNIDADE	QUANT. UNID.	LOTAÇÃO	REQUISITO
(...)						
FC/02	Secretário de Vara	177	1º GRAU	22	Centro Judiciário de Solução de Conflitos – 1º Grau	Bacharelado em Direito ou Administração

Art. 2º. Ficam extintas 33 (trinta e três) funções de confiança de Secretário Assistente de Diretoria de Fórum das varas de 1º Grau, passando o quadro XLVII, do Anexo VIII e o Anexo X da Lei Complementar nº 230/2017 a vigorar com a seguinte redação:

Quadro XLVII

VARAS DE 1ª INSTÂNCIA		
Cargo/ Função	Símbolo	Quantidade
(...)		
Secretário Assistente de Diretoria de Fórum	FC/03	13
(...)		
TOTAL		522

Anexo X
Detalhamento dos cargos em comissão e das funções de confiança e requisitos de escolaridade

CC/FC	CARGO/FUNÇÃO	QUANT. GERAL	UNIDADE	QUANT. UNID.	LOTAÇÃO	REQUISITO
(...)						
FC/03	Secretário Assistente de Fórum	51	1º GRAU	13	Varas	Qualquer curso de nível superior

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), ___ de _____ de 2018.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



DJ nº	8538	/	18
Disp.	16	/	10
Publ.	17	/	18

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

RESOLUÇÃO Nº 117/2018, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

Aprova projeto de lei de criação de 13 funções gratificadas de secretário de Centro Judiciário e extinção de 33 funções gratificadas de Secretário Assistente de Diretoria de Fórum, alterando os quadros XLV e XLVII do Anexo VIII e Anexo X da Lei Complementar nº 230, de 29 de novembro de 2017

O **TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no exercício do poder normativo que lhe é conferido pelo art. 96, II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira do Poder Judiciário, na forma prevista no art. 99 da Constituição da República e no art. 113 da Constituição do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 184, de 6 de dezembro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça, em especial no que toca à necessidade de elevar a eficiência operacional do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, instituída pela Resolução CNJ nº 194, de 26 de maio de 2014, e a necessidade de estabelecer instrumentos efetivos de combate às causas dos problemas enfrentados pela primeira instância;

CONSIDERANDO a Resolução nº 219, de 26 de abril de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a distribuição de servidores, de cargos em comissão e de funções de confiança nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO que a eficiência operacional e a gestão de pessoas são temas estratégicos para o Poder Judiciário, nos termos da Resolução CNJ nº 70, de 18 de março de 2009, do CNJ,

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar em Sessão Plenária, realizada em 15 de outubro de 2018, e encaminhar à Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, o anexo Projeto de Lei Complementar propondo alterações na redação do anexo VIII (quadros XLV e LXVII) e anexo X, todos da Lei Complementar nº 230, de 29 de novembro de 2017.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 15 de outubro de 2018.


Desembargador **ERIVAN LOPES**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

ANEXO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº , DE DE 2018

Dispõe sobre a criação de 13 funções gratificadas de secretário de Centro Judiciário e extinção de 33 funções gratificadas de Secretário Assistente de Diretoria de Fórum, alterando os quadros XLV e XLVII do Anexo VIII e Anexo X da Lei Complementar nº 230, de 29 de novembro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criadas 13 (treze) funções de confiança de Secretário de Centro Judiciário, passando os quadros XLV e XLVII, do Anexo VIII e Anexo X da Lei Complementar nº 230/2017 a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VIII

Cargos em Comissão e Funções de Confiança por Unidade

Quadro XLV

CEJUSCs Interior (Corregedoria)		
Cargo/ Função	Símbolo	Quantidade
(...)		
Secretário do Centro Judiciário - União	FC/02	1
Secretário do Centro Judiciário - Piracuruca	FC/02	1
Secretário do Centro Judiciário – São João do Piauí	FC/02	1
Secretário do Centro Judiciário - Valença	FC/02	1
Secretário do Centro Judiciário – Pedro II	FC/02	1
Secretário do Centro Judiciário - Uruçui	FC/02	1
Secretário do Centro Judiciário – Barras	FC/02	1
Secretário do Centro Judiciário - Esperantina	FC/02	1
Secretário do Centro Judiciário – Bom Jesus	FC/02	1
Secretário do Centro Judiciário – São Raimundo Nonato	FC/02	1
Secretário do Centro Judiciário – Campo Maior	FC/02	1
Secretário do Centro Judiciário – Altos	FC/02	1
Secretário do Centro Judiciário – Paulistana	FC/02	1
TOTAL		19

Quadro XLVII

VARAS DE 1ª INSTÂNCIA		
Cargo/ Função	Símbolo	Quantidade
(...)		
Secretário de Vara	FC/02	165
TOTAL		522

Anexo X**Detalhamento dos cargos em comissão e das funções de confiança e requisitos de escolaridade**

CC/FC	CARGO/FUNÇÃO	QUANT. GERAL	UNIDADE	QUANT. UNID.	LOTAÇÃO	REQUISITO
(...)						
FC/02	Secretário de Vara	177	1º GRAU	22	Centro Judiciário de Solução de Conflitos – 1º Grau	Bacharelado em Direito ou Administração

Art. 2º. Ficam extintas 33 (trinta e três) funções de confiança de Secretário Assistente de Diretoria de Fórum das varas de 1º Grau, passando o quadro XLVII, do Anexo VIII e o Anexo X da Lei Complementar nº 230/2017 a vigorar com a seguinte redação:

Quadro XLVII

VARAS DE 1ª INSTÂNCIA		
Cargo/ Função	Símbolo	Quantidade
(...)		
Secretário Assistente de Diretoria de Fórum	FC/03	13
(...)		
TOTAL		522

Anexo X**Detalhamento dos cargos em comissão e das funções de confiança e requisitos de escolaridade**

CC/FC	CARGO/FUNÇÃO	QUANT. GERAL	UNIDADE	QUANT. UNID.	LOTAÇÃO	REQUISITO
(...)						
FC/03	Secretário Assistente de Fórum	51	1º GRAU	13	Varas	Qualquer curso de nível superior

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), ___ de _____ de 2018.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

